REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 894/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) a Lei 8.551/2014, que institui o sistema municipal de cultura, cria o Fundo Municipal de Cultura, vinculado à Fundação Gregório de Mattos, fundo de natureza contábil e financeira, destinado ao financiamento das políticas públicas de cultura no Município, conforme art. 18 da referida Lei;

b) outras cidades do Brasil já instituíram projetos voltados ao fomento e apoio financeiro da produção audiovisual, a exemplo do Rio de Janeiro e Florianópolis;

c) a criação do SALVADORFILMES possibilitará a difusão do mercado cinematográfico local, dando visibilidade nacional do que é produzido pelos profissionais da área de audiovisual do Município, além de criar circuito de produção de curta, média e longa metragem;

d) Salvador criará mecanismos relacionados à área de distribuição, apoio à expansão do mercado exibidor, estímulo à formação de público e fomento à produção audiovisual, visando ao efetivo desenvolvimento da indústria audiovisual;

e) a coordenação poderá ficar a cargo da Fundação Gregório de Matos - FGM, uma vez que esta é a responsável pela gestão do Fundo Municipal de Cultural e outros programas culturais desenvolvidos pela cidade de Salvador,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudar a viabilidade de criar o “SALVADORFILMES”, objetivando a produção audiovisual, por meio do fomento local de cinema e apoio para difusão do mercado de curta, média e longa metragem.

Sala da Comissão, 21 de fevereiro de 2018.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca